

CONSELHO MUIDPA4D02A9A9424D40 ADOLESCENTE

Criedo através de Lei N° 0068/2002 e Lei Nº 340/2015 CNPI: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2023

Dispõe sobre o resultado da análise e decisão de representação em face do candidato Antônio Francisco de Araújo Matos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altos-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Municipio de Altoa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 058/2002, Lei Municipal nº340/2015 e Lei Municipal n. 510/2023, Resolução nº 007/2023 que abra inscrições para o processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.089/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Adolescente) do Conselho Tutelar, e verta de Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e

Considerando que o art. 7º, § 1º, °c°, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de ascolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos:

Considerando, o art. 5º da Constituição Federal /1988: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à sigualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes ... Inciso LV.º aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a eta inerentes";

Considerando, a denúncia formalizada contra o candidato Antônio Francisco de Araújo Matos ao CMDCA de que a declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente apresentada poderia não ter veracidade dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e Comissão Especial, após as providencias em notificar o candidato, e apó

Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº120 - Centro Altos-Pi - CEP: 84290-000 cmdcaaltos@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / ALTOS/PI Criado através de Lei N° 0068/2002 e Lei Nº 340/2015 CNPI: 42.108.998/0001-01

aprosentação de defesa, comprovou que não há fatos comprobatórios para indeferi a candidatura do Senhor Antônio Francisco de Araújo Matos no Processo de Escolha de membros do Concelho Tutela de Altos – Pl.

Altos, 06 de junho de 2023.

ar Surieso Tanos Celebra Cibraro Paz 200000. Lundo Manta de sousa Pilar Albanto Francisio Olivera de Sazza filha.

Astorio manosco Games de sella.

ID: 7DF060CB44F94

DIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADDUSCENTE CMDCA / ALTOS/PI Criado através da Lei nº 0662/2002 e Lei nº 340/2015 CNPI 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2023

Dispõe sobre o resultado da análise e decisão de representação em face da candidata Patricia Kelly Dourado Alves ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altos-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Municipio de Altos, no uso de suas atribuições conferidas peta Lei Municipal nº 058/2002, Lei Municipal nº340/2015 e Lei Municipal nº 101/2023, Resolução nº 007/2023 que Institui a Comissão Especial do Processo, o Edital nº 001/2023 que abre inscripões para o processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.059/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que the conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros de Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condulas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutetar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7%, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, crisda por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando, o art. 5º da Constituição Federal /1988; Todos são igu perante a lei, sem distinção de quaiquer natureza, gerantindo-se aos brasileiros e a estrangeiros residentes no Pais a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes... Incolo LV: a titigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral s assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerente

Considerando, a denúncia formalizada contre a candidata Patricia Kelly Dourado Alves ao CMDCA que faz parte de caso circunstanciado no Conselho Tutelar, extremamente complexo, interessada pela proteção e pelos direitos de suas duas filhas e de seu enteado. Onde a ação estabeleceu inquérito e Processo Judicial pelas quais o caso em questão não se encontra solucionado.

AMB enfaire.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / ALTOS/PI Criado atravis da Lei Nº 0068/2002 e Lei Nº 340/2015 CNP: 42.108.996/0001-01

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial, após as providencias em notificar a candidata, e após apresentação de defesa, comprovou o INDEFERIMENTO da candidata Patricia Kelly Dourado Alves no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutela de Altos —

Altos, 06 de junho de 2023.

Jakqueline de Araujo Braga Monteiro

Assinatura dos Conselheiros:

Alberto Enones to Olivaria de Souse Go b Photono Francisco Garies da Sila

Luando marta de soura pilar profuni Lindian Forces Toron

Endereco : Rua: Lucrecio Avelino, nº120 - Centro Altos-PI - CEP: 64290-000 cmdcaaltos@gmail.com

Endereço : Rua: Lucrecio Avelino, nº120 - Centro Altos-P1 - CEP: 84290-000